LEI Nº 4.786, DE 4 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2016, no valor de R$ 512.414,80 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	512.414,80

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ações na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.311	Programa de Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde	107.101,08
2.312	Programa VIGIASUS	405.313,72

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 512.414,80 (quinhentos e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.311	Programa de Qualificações das Ações de Vigilância em Saúde	
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	77.025,89
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	30.075,19
	Sub total	**107.101,08**

2.312	Programa VIGIASUS	
3.3.90.14 – 497	Diárias – Pessoa Civil	34.025,89
3.3.90.30 – 497	Material de Consumo	5.014,60
3.3.90.39 – 497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	266.047,71
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	90.225,52
	Sub total	**405.313,72**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
497 – Vigilância em Saúde	512.414,80

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de maio de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 05 / 05 / 2016
Edição: 1094
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 05 / 05 / 2016
Edição: 6624 Pág.: B 6
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE